



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

Termo aditivo
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Prorrogação da vigência e do prazo de execução

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 100/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA E A EMPRESA CONSTRUTORA J M EXCELENCIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - REITORIA , com sede na Jânio Quadros nº 330, Bairro Santa Isabel Teresina- PI , CEP: 64053-390 , inscrito no CNPJ: nº 10.806.496/0001-49, UASG nº 158146 representado pelo seu Reitor, Senhor **PAULO BORGES DA CUNHA** , nomeado pelo Decreto de 16 de agosto de 2021 CUNHA , publicado no Diário Oficial da União, em 17 de agosto de 2021, seção 2, página 1, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CONSTRUTORA J M EXCELENCIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.471.673/0001-95, sediado(a) JOSE TORQUATO VIANA, nº 2261, SALA A PICARREIRA em Teresina doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **JAMES MENDES DA ROCHA** (Sócio - Administrador), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23172.001414/2024-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de **17/10/2026 até 17/04/2027**, na forma do artigo art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

1.2 Prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de **14/05/2026 a 14/11/2026**, na forma do inciso II, alínea "d", § 2º do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PAULO BORGES DA CUNHA
Representante legal da CONTRATANTE

JAMES MENDES DA ROCHA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Documento assinado eletronicamente por:

- James Mendes da Rocha, ***.122.303-**- Usuário Externo, em 13/02/2026 10:03:50.
- Gabrielly Mendes Bandeira, ***.606.313-**- Usuário Externo, em 13/02/2026 10:11:45.
- Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD0001 - REI-IFPI, em 13/02/2026 16:05:35.
- Maria do Socorro Leite da Silva, ADMINISTRADOR, em 13/02/2026 16:06:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 427593
Código de Autenticação: 798d91a4f3

